

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 335 /2012 – CIB**

**Goiânia, 11 de setembro de 2012.**

**Aprova AD REFERUNDUM a proposta do Município de Rio Verde, para aquisição de equipamentos e material permanente, conforme a Portaria GM/MS nº 2.198 de 17 de setembro de 2009.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**


- 1- A Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2- A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS;
- 3- A Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4- O Parecer Técnico nº. 098/2012 / GRCRAS / SPAIS de 06 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar **AD REFERUNDUM** a proposta nº. 02056.729000/1120-01 do Município de Rio Verde / GO., para aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Portaria GM/MS nº 2.198 de 17 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
*Halim Antonio Girade*  
Superintendente Executivo

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges da Abreu Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**  
*Halim Antonio Girade*  
Superintendente Executivo